



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL PROEX/IFRJ COMPLEMENTAR Nº 09/2024
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - PIVIEX/IFRJ

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Complementar ao Edital PROEX/IFRJ nº 03/2023, contendo as normas referentes ao processo de prorrogação das atividades de estudantes voluntárias(os) inscritos no programa para iniciação às atividades de extensão (PIVIEX).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O presente edital complementar visa receber planos de trabalho complementar para prorrogação da vigência em quatro (04) meses da atuação do(a)s estudantes voluntárias(os) indicados através do Edital PROEX/IFRJ nº 03/2023, para continuidade no desenvolvimento de ações de extensão nos projetos aprovados pelo Edital Integrado nº 02/2023 e/ou cadastrados nas Coordenações de Extensão dos Campi submetidos e aprovados pelo Edital PROEX/IFRJ 03/2023.

1.2. Entende-se como Extensão o processo educativo, tecnológico, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, garantindo a formação integral do indivíduo, viabilizando a relação transformadora entre a Educação e a Sociedade.

1.3. Poderão participar do presente edital complementar, servidores ativos ou inativos do quadro efetivo do IFRJ, docentes ou técnico-administrativos, ou servidores que estejam em exercício no IFRJ por meio de colaboração técnica ou exercício provisório por período compatível com o da prorrogação da vigência do projeto, e que tiveram os projetos aprovados, com ou sem recurso financeiro, no Edital Integrado nº 02/2023 e/ou cadastrados nas Coordenações de Extensão dos Campi submetidos e aprovados pelo Edital PROEX/IFRJ 03/2023, com vigência de acordo com o cronograma disposto neste edital.

1.3.1. Não é necessário o reenvio da proposta dos projetos, apenas o envio do plano de trabalho complementar para a prorrogação das atividades do(a) estudante voluntário(a).

1.4. O presente edital complementar seguirá as etapas definidas no cronograma disposto no item 5, e será coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão.

2. DO ENVIO DO PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR PARA PRORROGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

2.1. O envio do plano de trabalho consiste na manifestação de interesse na prorrogação da vigência de atuação do(a) estudante voluntário(a) nas atividades do projeto de extensão e deverá ser realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto, exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição online, disponível no portal <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>.

2.2. No ato da manifestação de interesse, o(a) coordenador(a) deverá preencher formulário eletrônico do Programa Institucional de Voluntários para Iniciação às Atividades de Extensão e **anexar o Plano de Trabalho Complementar, conforme Anexo I**, contemplando as novas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estudante voluntário(a).

3. PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR DAS(OS) ESTUDANTES VOLUNTÁRIAS(OS)

3.1. O plano de trabalho complementar deve contemplar a prorrogação da vigência por meio de novas atividades de clara ação extensionista, com foco nas comunidades externas, e ênfase na inclusão e na responsabilidade social, cultural e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão e o caráter público do Instituto, bem como promover a aproximação com a comunidade em geral e do entorno do respectivo campus. Todos os campos do Plano de Trabalho Complementar (ANEXO I) devem ser preenchidos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

4.1. A Homologação se dará mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição *online* e do envio do Plano de Trabalho Complementar, em acordo com o cronograma deste edital.

4.2. Não serão homologadas as submissões que não apresentarem os planos de trabalho, que enviarem planos de trabalho em desacordo com o presente edital, que enviarem documentos ilegíveis ou que não contenham todos os campos disponibilizados no Anexo I.

4.3. A PROEX/IFRJ informará diretamente à(ao) proponente (via email institucional), em até 45 dias após a manifestação, o resultado, conforme cronograma (item 5).

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital - https://portal.ifri.edu.br/editais/edital-extensao	04/07/2024
Manifestação de interesse – Formulário de Inscrição online para envio do Plano de Trabalho Complementar	05/07 a 05/08/2024
Substituição do Voluntário – envio dos documentos para cgpp@ifri.edu.br	Até 30/09/2024
Homologação das Inscrições e resultado (via e-mail institucional do orientador)	Até 45 dias após a manifestação e envio do plano de trabalho
Vigência Edital PROEX/IFRJ 03/2023 – PIVIEX, por meio do Edital PROEX/IFRJ Complementar 09/2024 – PIVIEX	01/10/2023 a 31/12/2024
Entrega do Relatório Final Atividades Extensão PIVIEX – Formulário eletrônico e modelo de relatório final disponíveis em: https://portal.ifri.edu.br/editais/edital-extensao	De janeiro a fevereiro de 2025

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não envio do Relatório Final de Atividades de Extensão PIVIEX via formulário eletrônico no prazo estipulado no cronograma (item 5) implicará em inviabilidade de participação em futuros editais da PROEX/ IFRJ.

6.2. A Declaração de orientação das(os) estudantes voluntárias(os) somente poderá ser solicitada após o envio do Relatório Final das Atividades do Projeto.

6.3. A(o) estudante voluntária(o) deverá ter a oportunidade de desenvolver ações que contribuam com a sua formação integral.

6.4. A manifestação de interesse pelo(a)s coordenadore(a)s de projetos implica a aceitação irrestrita a este edital complementar e ao Edital PROEX/IFRJ 03/2023.

6.5. No caso de substituição de voluntária(o), a(o) orientadora(o) deverá entregar novo plano de trabalho, com cronograma e etapas a serem realizadas pela(o) nova(o) voluntária(o), assim como os demais documentos exigidos neste edital; e a(o) nova(o) voluntária(o) ficará responsável por apresentar os resultados do projeto em eventos institucionais.

6.6. Não serão homologadas as manifestações que não apresentem a documentação completa exigida até a data prevista no Cronograma deste edital (item 5).

6.7. Compõe este Edital Complementar o ANEXO I - Plano de Trabalho Complementar e Cronograma de Atividades PIVIEX.

6.8. A não homologação da submissão ou a não manifestação de interesse de prorrogação da vigência de atuação do(a)s estudantes voluntário(a)s, por meio do preenchimento do formulário eletrônico e envio do plano de trabalho complementar, implicará o término da vigência em 31/08/2024, definida pelo Edital Integrado N° 02/2023 e pelo Edital PROEX/IFRJ n° 03/2023.

6.9. A(o) coordenador(a) deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Programas e Projetos da DIPROEXT/PROEX (cgpp@ifri.edu.br) para qualquer dúvida ou demanda relacionada a este edital ao longo de sua vigência.

6.10. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2024

Ana Luisa Soares da Silva
Pró-reitora de Extensão

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PIVIEIX – EDITAL PROEX/IFRJ COMPLEMENTAR
Nº 09/2024

TÍTULO DO PROJETO
ÁREA TEMÁTICA DA EXTENSÃO
() Comunicação; () Cultura; () Direitos Humanos e Justiça; () Educação; () Meio Ambiente; () Saúde; () Tecnologia e Produção; () Trabalho;
RESPONSÁVEL PELO PROJETO (Proponente)
CAMPUS PELO QUAL O PROJETO É PROPOSTO
() ARRAIAL DO CABO; () BELFORD ROXO; () DUQUE DE CAXIAS; () ENG. PAULO DE FRONTIN; () MESQUITA; () NILÓPOLIS; () NITERÓI; () PARACAMBI; () PINHEIRAL; () REALENGO; () REITORIA; () RESENDE; () RIO DE JANEIRO; () SÃO GONÇALO; () SÃO JOÃO MERITI; () VOLTA REDONDA
QUANTIDADE DE VOLUNTÁRIA/OS
() UM () DOIS
NOME DA/O(S) ESTUDANTE(S) VOLUNTÁRIA/O(S)
NÍVEL DE ENSINO DA/O(S) ESTUDANTE(S)
() TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO () GRADUAÇÃO () PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO EM QUE A/O(S) ESTUDANTE(S) ESTÁ(ÃO) MATRICULADA/O(S)

1. HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA/O(S) ESTUDANTE(S): Descrever as habilidades que serão desenvolvidas e adequação de ação de extensão ao curso e nível ensino de cada estudante

2. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PIVIEIX Numerar e descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estudante(s) voluntário(s) e usar a mesma numeração para o(s) Cronograma(s) de Trabalho.

CRONOGRAMA DE TRABALHO VOLUNTÁRIO/A 1				
Atividade	Mês de trabalho			
	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

CRONOGRAMA DE TRABALHO VOLUNTÁRIO/A 2				
Atividade	Mês de trabalho			
	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Local e Data

Nome e assinatura da(o) orientadora(o)